



RELATORIO apresentado a S. Exa.
o Sr. Presidente do Estado, Dr. Florentino Avidos,
pelo Exmo. Sr. Secretario da Fazenda, Alziro
Vianna em 15 de Fevereiro de 1925. : : : : :

53.068152
77r
925



RELATORIO apresentado a S. Exa
o Sr. Presidente do Estado, Dr. Florentino Avidos.
pelo Exmo. Sr. Secretario da Fazenda, Alziro
Vianna, em 15 de Fevereiro de 1925. : : : :

R
353.068452
86



*Exmo. Snr. Dr. Florentino Avidos,
D. D. Presidente do Estado:*

No cumprimento do dever que me é imposto pelo art. 11 da lei n. 1.440, de 10 de julho de 1924, venho apresentar a V. Exa. o relatório dos serviços que estão affectos á Secretaria da Fazenda.

Prendem-se taes serviços, especialmente, ao semestre de 1º de julho a 31 de dezembro de 1924, ou seja o primeiro do quadriennio que cabe a V. Exa. administrar, em face da reforma por que passou a Lei Organica do Estado, pela qual ficou estatuido que o exercicio financeiro começa a 1º de julho de cada anno e termina a 30 de junho do anno seguinte.

Antes, porém, de passar a historiar os referidos serviços, seja-me permittido testemunhar a V. Exa., mais uma vez, o meu profundo reconhecimento pela confiança com que me distinguuiu, conservando-me no alto cargo de dirigente deste departamento — um dos mais importantes, sem duvida, da administração do Estado — no qual vinha eu servindo, já ha mezes, por benevolencia do honrado antecessor de V. Exa., pois que a outro, que mais conhecimentos e competencia tivesse, deveria caber tão honrosa investidura.

Confiante, entretanto, na esclarecida e segura direcção que V. Exa. vem imprimindo á administração do Estado, ajudado pelo meu espirito de

ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO
BIBLIOTECA

N.º

1242

DATA

6-9-78

fé e coadjuvado pelos meus bons companheiros de trabalho, muitos delles velhos servidores do Estado, guias dos novos, integradores do nucleo que aqui moureja, — tudo farei para desempenhar a contento a ardua tarefa que V. Exa. me confiou, prestando o melhor do meu esforço, com a maxima dedicacão e amor á causa publica do meu torrão natal.

Com este meu agradecimento, peço ainda licença para congratular-me com o povo de minha terra pela feliz escolha do nome impolluto de V. Exa. para successor do Exmo. Sr. Cel. Nestor Gomes, o honesto homem publico, trabalhador incansavel pelo progresso do Estadó, propulsor do seu surto economico-financeiro e a quem a Familia Espirito-Santense deve a tranquillidade politica que hoje desfructa, com a certeza confortadora de que está á frente dos destinos desta generosa terra capichaba um Presidente eleito pela unanimidade do seu povo e a executar, com inexcedivel competencia e notavel integridade, o brilhante programma de trabalho em que se firma o futuro grandioso do Espirito Santo.

Ditas estas palavras, a que me senti sincera e irresistivelmente inclinado, vou agora iniciar a parte demonstrativa, por assim dizer, deste Relatório, começando pela synthese dos

Serviços

Para fallar dos serviços relativos ao segundo semestre do anno proximo decorrido, demonstrarei primeiramente a arrecadação e despeza do primeiro semestre, pois que tudo quanto se relaciona com o anno de 1923 já foi relatado pelo antecessor de V. Exa., na Mensagem de maio de 1924, ao transmitir a V. Exa. o governo.

Em virtude das leis ns. 1.395 e 1.396, de 7 de julho de 1923, coube ao primeiro semestre de 1924,

como dotação orçamentaria, cincoenta por cento do orçamento do exercicio de 1923, quer para a receita, quer para a despeza, sendo o balanço geral encerrado a 30 de junho de 1924.

A arrecadação a que me refiro, relativa ao primeiro semestre de 1924, attingiu a 7.921:536\$878, sendo de 7.238:636\$583 a despeza ordinaria no mesmo periodo.

Para que V. Exa. possa acompanhar as cifras do activo e passivo do Estado, transcrevo a seguir o

Balanço Geral

(ENCERRADO A 30 DE JUNHO DE 1924)

ACTIVO

Accções do Banco do Espirito Santo . . .	1.994:000\$000
Accções da Companhia Territorial	3.398:400\$000
Adeantamentos	200:088\$509
Apolices estaduaes em deposito	6:000\$000
Apolices federaes	207:000\$000
Apolices municipaes	83:000\$000
Bens do Estado	35.147:505\$892
Caixa	490\$239
Caução	14:000\$000
Collectorias	42:783\$784
Collectorias do Estado, c/ de sellos	55:543\$600
Contas correntes	1.776:753\$440
Divida activa do imposto predial	104:927\$371
Divida activa de taxa sanitaria	8:316\$988
Depositos diversos	36:248\$700
Letras e obrigações a receber	3.505:884\$258
Sello adhesivo	1.968:693\$200

PASSIVO

Acções caucionadas.	14:000\$000	
Contas correntes.	1.163:193\$120	
Credores por depositos em dinheiro.	79:388\$693	
Credores por depositos diversos	36:248\$700	
Deposito de ausentes.	39:853\$206	
Deposito de orphãos	39:204\$323	
Deposito da Caixa Beneficente.	383:138\$412	
Deposito de medições de terras.	23:712\$524	
Divida fluctuante.	86:700\$289	
Emprestimo interno	6.765:500\$000	
Emprestimo externo de 1908.	7.928:328\$053	
Emprestimo externo de 1919.	12.373:233\$225	
Exercicios futuros	19.557:135\$436	
Letras a pagar	60:000\$000	
	<u>48.549:635\$981</u>	48.549:635\$981

Com a transcripção deste balanço e com a demonstração, que dei acima, da despeza ordinaria e da receita nos primeiros seis mezes de 1924, posso dar por encerrado este primeiro trecho, que, aliás, foi apenas a resenha dos encargos de um exercicio financeiro que V. Exa., ao assumir o governo, encontrou prestes a terminar.

E passando a tratar, adiante, do segundo semestre de 1924, já em novo exercicio financeiro e sob o governo de V. Exa., darei noticia mais minuciosa dos nossos trabalhos e da nossa

Situação economico-financeira

A receita ordinaria, para o periodo de 1° de Julho de 1924 a 30 de Junho de 1925, orçada em 14.016:000\$00, produziu a importancia de.....

22.280:043\$235, só no primeiro semestre, isto é, de 1° de Julho de 1924 a 31 de Dezembro do mesmo anno, excedendo assim em 8.264:043\$235 a estimativa geral da nossa lei de meios.

Faço a inquirir a inserção da receita orçada para o exercicio financeiro de 1° de Julho de 1924 a 30 de Junho de 1925, de accordo com a lei n. 1.423, de 24 de Junho de 1924:

TITULO I

Impostos

Imposto de exportação	12.024:000\$000	
Imposto de transmissão	1.010:000\$000	
Imposto de sello.	68:000\$000	
Licenças Estaduaes.	<u>292:000\$000</u>	13.394:000\$000

TITULO II

Rendas dos bens do Estado

Venda de terras.	369:000\$000	
Alugueis e arrendamentos	131:000\$000	
Venda de madeiras.	<u>20:000\$000</u>	520:000\$000

TITULO III

Emolumentos

Emolumentos	<u>17:000\$000</u>	17:000\$000
-----------------------	--------------------	-------------

TITULO IV

Rendas Annexas

Divida activa	50:000\$000	
Contribuições municipaes	35:000\$000	
Eventuaes	\$	<u>85:000\$000</u>
		14.016:000\$000

Para que se possa fazer o confronto entre a estimativa geral e a arrecadação, dou abaixo a receita que foi arrecadada de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1924 subordinada ás mesmas rubricas:

TITULO I

Impostos

Imposto de exportação	19.628:088\$827	
Imposto de transmissão	1.445:464\$994	
Imposto de sello.	23:715\$597	
Licenças estaduaes.	<u>167:352\$716</u>	21.264:622\$134

TITULO II

Rendas dos bens do Estado

Venda de terras	413:163\$212	
Alugueis e arrendamentos	449:744\$502	
Venda de madeiras.	<u>6:281\$900</u>	869:189\$614

TITULO III

Emolumentos

Emolumentos	<u>19:832\$000</u>	19:832\$000
-----------------------	--------------------	-------------

TITULO IV

Rendas Annexas

Divida activa	\$	
Contribuições municipais	\$	
Eventuaes	<u>126:399\$487</u>	<u>126:399\$487</u>
		22.280:043\$235

..

Passemos agora a examinar as cifras da despesa—A despesa ordinaria de 13.986:876\$880, que a lei n. 1.424, de 25 de junho de 1924, fixou para

o exercicio financeiro iniciado a 1.º de julho desse mesmo anno e a terminar a 30 de junho do anno corrente, foi assim distribuida:

TITULO I

Representação do Estado

Congresso Legislativo	<u>100:520\$000</u>	100:520\$000
---------------------------------	---------------------	--------------

TITULO II

Administração do Estado

Presidencia do Estado.	60:000\$000	
Secretaria da Presidencia	116:600\$000	
Secretaria do Interior	2.086:000\$000	
Secretaria da Fazenda	877:600\$000	
Secretaria da Agricultura.	458:264\$000	
Secretaria da Instrucção	<u>1.688:400\$000</u>	5.226:864\$000

TITULO III

Magistratura

Tribunal Superior de Justiça.	131:400\$000	
Juizados de Direito.	142:360\$000	
Ministerio Publico	<u>76:200\$000</u>	349:960\$000

TITULO IV

Empreheimentos geraes

Diversas rubricas	<u>5.300:000\$000</u>	5.300:000\$000
-----------------------------	-----------------------	----------------

TITULO V

Subvenções

Diversas rubricas	<u>184:200\$000</u>	184:200\$000
-----------------------------	---------------------	--------------

TITULO VI

Credito publico

Serviços da divida externa	1.490:432\$880	
Juros da divida interna	405:900\$000	
Dinheiro de orphãos.	5:000\$000	
Divida de exercicios anteriores	<u>145:000\$000</u>	2.046:332\$880

TITULO VII

Despezas diversas

Diversas rubricas	<u>719:000\$000</u>	719:000\$000
		13.986:876\$880

**

Durante o semestre de 1° de julho a 31 de dezembro de 1924, a despesa foi a que se vê a seguir, com os devidos titulos e rubricas:

TITULO I

Representação do Estado

Congresso Legislativo.	83:345\$742
--------------------------------	-------------

TITULO II

Administração do Estado

Presidencia do Estado.	30:000\$000
Secretaria da Presidencia.	71:735\$196
Secretaria do Interior.	1.186:431\$286
Secretaria da Fazenda	681:250\$110
Secretaria da Agricultura.	280:990\$193
Secretaria da Instrucção.	864:896\$165

TITULO III

Magistratura

Tribunal Superior de Justiça.	82:090\$078
Juizados de Direito.	121:209\$852
Ministerio Publico	57:412\$810

TITULO IV

Empreheimentos geraes

Diversas rubricas	3.168:412\$027
-----------------------------	----------------

TITULO V

Subvenções

Diversas rubricas	78:639\$150
-----------------------------	-------------

TITULO VI

Credito publico

Serviço da divida externa.	287:007\$700
Juros da divida interna	22:836\$000
Dinheiro de orphãos	1:191\$098
Divida de exercicios anteriores	1.508:778\$370

TITULO VII

Despezas diversas

Diversas rubricas	611:774\$549
Creditos especiaes por leis diversas	<u>238:900\$129</u>
	9.376:900\$455

**

Feitas as demonstrações da receita e da despesa, referentes ao primeiro semestre do presente exercicio, quero tambem demonstrar o activo e passivo do Estado, com a transcripção do balancete

da escripta geral, encerrado a 31 de dezembro ultimo.

E' o seguinte o

BALANCETE DA ESCRITA GERAL

(Encerrado a 31 de Dezembro de 1924)

Activo:

Acções do Banco do Espirito Santo	1.994:000\$000
Acções da Comp. Territorial . . .	3.398:400\$000
Apolices Federaes .	207:000\$000
Adolices Estaduaes em Deposito . . .	6:000\$000
Apolices Municipaes	83:000\$000
Adeantamentos . . .	766:448\$260
Bens do Estado . . .	35.250:877\$187
Caução	14:000\$000
Caixa	91:321\$717
Contas Correntes . .	13.033:571\$319
Collectorias	355:937\$380
Collectorias do Estado, c/ de Sellos .	62:197\$800
Despeza	9.376:900\$455
Depositos Diversos	104:881\$300
Divida Activa do Imposto Predial .	104:927\$371
Divida Activa de Taxa Sanitaria .	8:316\$988
Devederes em c/ de Habitação para Funcionarios . .	118:226\$870
Hypotheças sobre Fianças	9:000\$000
Letras e Obrigações a Receber	2.633:693\$900
Posto Fiscal	5:631\$600
Responsabilidades dos Exactores . . .	5:966\$563
Sello Adhesivo . . .	1.907:749\$600

Passivo:

Letras a Pagar . . .	5:000\$000
Acções Caucionadas	14:000\$000
Credores por Depositos Diversos . . .	104:881\$300
Credores por Depositos em Dinheiro .	111:080\$833
Contas Correntes . .	60:211\$030
Deposito de Orphãos	37:695\$573
Deposito de Ausentes	45:566\$446
Deposito de Medições de Terras . .	22:733\$132
Deposito da Caixa Beneficente	249:324\$591
Divida Fluctuante . .	33:058\$839
Emprestimo Interno	6.765:500\$000
Emprestimo Externo de 1908.	7.900:049\$578
Emprestimo Externo de 1919.	12.315:292\$435
Exercicios Futuros .	19.584:611\$318
Fianças sobre Hypotheças	9:000\$000
Receita	22.280:043\$235
	<hr/>
	69.538:048\$310 69.538:048\$315

**

Com a exposição que acabo de fazer do movimento economico-financeiro, pelo semestre de 1° de Julho a 31 de Dezembro de 1924, dando as demonstrações relativas á receita parcial arrecadada e á despeza, tambem parcial, effectuada, bem como do activo e passivo do Estado e da escripta geral, póde ser feita a apreciação das cifras descriptas, particularizando-se as mais importantes nos confrontos que julgo opportuno evidenciar adeante.

**

A receita, excedendo no primeiro semestre em 8.264:043\$235 a nossa previsão para doze me-

ses—muito embora fosse aquelle periodo o de franca exportação do nosso producto basico que é o café, — teve como causa principal de tão sensível augmento de arrecadação a extraordinaria alta do preço desse genero, cujas cotações attingiram a cifras sem precedentes no mercado.

A par desse factor, sem duvida relevante, tivemos ainda o accrescimento de outras rendas, como por exemplo a que provém do imposto de transmissão e a que se baseia na venda de terras, as quaes, tambem em seis mezes, produziram mais do que o que se havia orçado para o exercicio inteiro.

Realmente, com o surto de progresso que se nota no Estado e com o preço actual do café, verdadeiramente seductor, muito se têm valorizado as nossas terras assim como as propriedades particulares; dahí registrarmos, na arrecadação de Julho a Dezembro findo, elevadas sommas provenientes de vendas de terrenos do Estado e de imposto de transmissão, sommas que, comparadas com as suas correspondentes nos annos de 1920, 1921, 1922 e 1923, revelam claramente o nosso desenvolvimento, conforme se verá do annexo relativo ao assumpto.

Para melhor ser apreciada a nossa receita geral, dou ainda a seguir o quadro da arrecadação feita pelas nossas Collectorias, nos mezes de Julho a dezembro de 1924, juntando tambem, entre os annexos, um referente ás arrecadações dessas agencias collectoras, nos annos de 1920, 1921, 1922 e 1923 e no primeiro semestre de 1924, pois o confronto das diversas importancias facilitará a observação do crescente e expressivo desenvolvimento que têm tido as nossas diversas rendas.

Transcrevo então o quadro relativo á arrecadação feita pelas Collectorias do interior e pela Delegacia do Thesouro do Estado, no Rio de Janeiro, de 1° de julho a 31 de dezembro de 1924:

Affonso Claudio.	119:496\$996
Alegre	176:428\$934
Alfredo Chaves	25:090\$751
Anchieta	20:723\$426
Baixo-Guandú	38:376\$100
Barra de Itapemirim	88:634\$318
Barra de Itabapoana	18:058\$300
Bom Jesus de Itabapoana	945:793\$982
Cachoeiro de Itapemirim	133:253\$890
Calçado.	53:280\$523
Collatina	160:987\$009
Cariacica	16:479\$100
Castello	65:197\$721
Conceição da Barra	3:378\$354
Cidade do Espirito Santo	10:737\$450
Guarapary.	19:137\$322
Itaguassú	112:225\$208
Linhares	8:072\$200
Mimoso.	57:493\$560
Moniz Freire.	39:063\$630
Natividade.	60:994\$297
Pau Gigante	45:228\$002
Piuma	28.679\$330
Ponte de Itabapoana	18:066\$900
Riacho	29:090\$080
Rio Pardo.	34:892\$137
Rio Novo	20:229\$458
Rio Preto	129:078\$500
Santa Cruz	11:329\$000
Santa Thereza	117:811\$358
Santa Leopoldina	34:024\$312
Santa Izabel	33:927\$420
São Mathes	25:690\$593
São Pedro de Itabapoana	107:665\$214
São João do Muquy	64:216\$550
São João do Principe.	51:710\$700
Serra	7:490\$500
Timbuhy	8:285\$500
Veado	98:821\$135
Vianna	11:615\$455
Delegacia do Thesouro do Estado, no Rio	183:502\$600
	<hr/>
	3.234:257\$815

Tendo demonstrado, com os titulos e rubricas orçamentarias, a despesa fixada para o exercicio a terminar em 30 de junho do corrente anno e a que foi effectuada no primeiro semestre findo a 31 de dezembro de 1924, julgo necessario lembrar que a lei n. 1.470, de 18 de agosto do anno proximo passado, abriu um credito supplementar de..... 1.387:500\$000, para o resgate da divida de exercicios anteriores, cujas responsabilidades foram apuradas depois de votado o orçamento, como esclareceu V. Exa. ao Congresso, em Mensagem especial.

Na mesma data foi autorizada outra despesa bem vultuosa, pela lei n. 1.469, que elevou e fixou os vencimentos da Magistratura e do Ministerio Publico e que autorizou a se estabelecer um augmento provisorio nos vencimentos dos demais funcionarios do Estado, o que se fez mediante uma revisão geral da tabella de vencimentos, attingindo taes despesas á somma de 1.200:000\$000, approximadamente.

Tambem a lei n. 1.438, de 10 de Julho do anno passado, que autorizou o Governo a rever e innovar o contracto com a Sociedade Anonyma Serviços Reunidos de Victoria, veiu trazer-nos certas obrigações de vulto, pois desmembrámos dos serviços arrendados os de agua e exgottos, que passaram ao Estado e demandam radicaes transformações, e indemnizámos com a importancia de 1.322:255\$627 aquella sociedade, por apparelhos e installações que montára e que serão incorporados ao patrimonio estadual.

Ainda autorizou o Congresso diversas outras despesas, taes como de subvenções e auxilios, creações de cargos e serviços novos, como se

poderá ver da compilação annexada ao presente Relatorio.

Todas essas despesas extra-orçamentarias, autorizadas por leis que, na sua quasi totalidade, foram postas em execução immediata, justificam plenamente o volume da importancia dispendida no semestre ha pouco encerrado, do qual vae em annexo um minucioso balancete.

Deante dos algarismos que mostrei e do quadro estatistico da nossa exportação de café, transcripto mais adiante e relativo ao semestre findo em Dezembro ultimo,—podemos, realmente, considerar lisongeira a nossa situação economico-financeira.

Em relação ao café que, como se sabe, é o nosso principal producto de exportação, devo dizer que a sua producção para a safra actual, segundo os maiores exportadores da praça, é estimada em um milhão de saccas e a nossa exportação, feita com uma parte da producção dessa mesma safra e parte da de 1923-24, montou a 931.392 saccas até 31 de Dezembro ultimo.

A safra de 1925-26, de accordo ainda com a opinião dos exportadores que ouví, não soffrerá alterações, mantendo-se geralmente a mesma expectativa puanto ao volume da producção.

Quanto ao preço, si a experiencia indica, de um lado, que não devemos confiar na sua estabilidade, por muito tempo mais, nas elevadas cotações em que se tem mantido,—certos factores importantes, por outro lado, como a annunciada diminuição da futura safra paulista e a esperada actuação dos armazens reguladores e mais systems de reacção do Instituto de Defesa do Café, concorrem para fazer acreditar que esse producto,

si não se mantiver com os altos preços actuaes, comtudo não baixará rapidamente, como de outras vezes, a taxas infimas, causadoras de graves desastres financeiros.

Devo dizer, afinal, que embora a situação presente nos faça considerar com franco optimismo as nossas possibilidades futuras, temos no emtanto uma disposição de lei que nos manda observar, para o calculo dos orçamentos da despeza, a média dos tres ultimos exercicios anteriores, — medida salutar de prudencia, da qual não devemos prescindir, segundo penso, em relação á nossa lei de meios para o proximo exercicio financeiro.

*
**

As responsabilidades do Estado estão descriptas no balancete geral, que transcrevi e cujo activo, apurado em 31 de dezembro ultimo, vem robustecer a minha affirmativa de que é lisongeira a nossa situação financeira e economica, pois sob o titulo — Bens do Estado — temos nós, para fazer face ao passivo, um acervo valioso representado pelos seguintes proprios estaduaes: — Usina de Paineiras, Estrada de Ferro Itapemirim, Serviços Reunidos de Itapemirim, Serraria de Itapemirim, Fabrica de Tecidos, Fabrica de Cimento, Estrada de Ferro São Matheus, Estrada de Ferro Itaúnas, Estrada de Ferro de Calçado, Estrada de Ferro Benevente, Serviços Reunidos de Victoria, varios edificios na Capital e no interior, proprios esses que, pelos seus valores reaes, cobrem com vantagem a cifra em que estão arrolados.

Além do valor de taes proprios, temos ainda a nossa parte de capital do Banco do Espirito Santo e o nosso capital na Companhia Territorial, que attingem á somma de 5.392:400\$000.

Temos tambem a receber do Banco Pelo-

tense, em letras que se vencerão nos mezes de Abril e Setembro do corrente anno, a quantia de 2.000:000\$000, sendo regulares nossos depositos em diversos estabelecimentos bancarios, conforme a demonstração do «Contas Correntes» em annexo.

A divida interna por apolices é de.....
6.765:500\$000, estando perfeitamente em dia o respectivo serviço de juros.

Relativamente ao emprestimo externo de 1919, cujas vantagens e origem foram salientadas na ultima Mensagem do antecessor de V. Exa., tenho a dizer que tal operação começou a ter a sua quota de resgate no primeiro semestre de 1924, sendo resgatadas até 31 de dezembro desse mesmo anno 1.560 obrigações de 320 francos cada uma.

O emprestimo de 1908, bem caracterizado na exposição constante da Mensagem já referida, continúa na mesma situação anormal, felizmente prestes a ser resolvida, graças ao cuidado incessante e ao decidido interesse que vem V. Exa. dedicando ao assumpto, já solicitando ao Congresso autorização para regularizar essa nossa divida, já incumbindo ao nosso representante na Camara dos Deputados, dr. Heitor de Souza, a tarefa de ser o intermediario dessas negociações. Além da cifra referente a esse emprestimo, que se observa no passivo do balancete de 31 de dezembro de 1924, antes transcripto, temos ainda a pagar os juros devidos, que estão sendo retidos de 1914 para cá.

Foram resgatados, pelo governo passado, 8.811 titulos, no anno de 1923 e no primeiro semestre de 1924, sendo resgatados mais 153 titulos no segundo semestre deste ultimo anno, já sob o governo de V. Exa.

Examinados como estão os diferentes aspectos da nossa situação economico-financeira, vou agora tratar da ituação das

Caixa Beneficente «Jeronymo Monteiro»

Revogadas todas as disposições de lei que alteraram de qualquer modo a sua primitiva regulamentação, voltou a Caixa Beneficente a reger-se pelo estatuto adoptado na época de sua fundação e vem funcionando com inteira regularidade, havendo desaparecido as anomalias que proviham, com certeza, das interpretações varias a que davam ensejo as reformas julgadas inconstitucionaes e revogadas pelo Congresso.

Para dar uma idéa fiel da marcha dos negocios dessa preciosa instituição, transcrevo o demonstrativo do

Movimento da Caixa Beneficente «Jeronymo Monteiro»

(De 1º de Julho a 31 de Dezembro de 1924)

ACTIVO

Saldo do fundo de contribuições, em 30/6/24.	383:138\$412
Arrecadação de julho a dezembro de 1924 . . .	61:254\$233
Juros de empréstimos da Carteira.	11:596\$146
Juros de depositos no Thesouro do Estado .	11:494\$152

PASSIVO

Peculios pagos de julho a dezembro de 1924 .	67:117\$773
Dispendido com os serviços da Caixa, n/periodo	3:338\$000
Restituído por contribuições indevidas	1:352\$446
Em movimento na Carteira de Empréstimos.	146:300\$133
Em deposito no Thesouro do Estado	249:324\$591
	<hr/>
	467:482\$943
	<hr/>
	467:482\$943

Verifica-se pelo quadro acima que a Caixa Beneficente está em situação de franca prosperidade financeira, pois o seu fundo disponível monta a 395:624\$724.

A respeito da contribuição dos funcionarios, que é, por lei, a importancia equivalente a um dia de vencimentos, tenho recebido muitas ponderações dos interessados, pois, com os augmentos introduzidos na tabella de vencimentos do funcionalismo, temos hoje funcionarios a contribuir com elevadas quotas, o que não é razoavel, porque o peculio maximo é de 14:000\$000.

Acredito que o criterio seguido na organização da Caixa, estabelecendo a importancia a que me referi como peculio maximo, foi a média dos vencimentos daquelle tempo, entre os quaes os maiores eram, com raras excepções, os de seiscentos mil réis mensaes, havendo assim equidade na distribuição dos peculios.

Esqueceram-se os legisladores de estabelecer o maximo da contribuição, o que, penso, seria justo, como fazem outros Estados em relação a instituições dessa natureza, principalmente não havendo — como não ha — na lei que creou e regulamentou a Caixa nenhuma disposição que autorize o augmento dos peculios em proporção com as contribuições de cada um.

E' bem verdade que o numero dos que actualmente contribuem com importancias superiores á trigesima parte dos vencimentos de seiscentos mil réis, tomados como maximos, é muitissimo menor do que o daquelles cujas contribuições não excedem a porcentagem relativa a tal limite. E por isto mesmo não acho razoavel fazer-se augmento na

tabella de peculios, optando pela limitação das contribuições, que permittirá a conservação da tabella actual.

Ainda ha poucos dias entrou nesta Secretaria um requerimento do desembargador Lourenço de Moraes Freitas Barbosa, recentemente aposentado no cargo de Presidente do nosso Tribunal Superior de Justiça, protestando contra a desigualdade existente entre a sua contribuição mensal e o peculio a que tem direito, segundo a tabella vigente.

E' um caso que não pode ser decidido sem que uma lei do Congresso providencie a respeito, pois não ha na lei que regulamentou a Caixa disposições que autorizem a adopção das medidas que a situação reclama.

Si V. Exa. julgar que o assumpto deve ser submettido á consideração do nosso corpo legislativo, poderei mesmo, nessa occasião, apresentar algumas suggestões que talvez possam ser aproveitadas, pois resultam da experiencia adquirida na direcção dos negocios da Caixa Beneficente.

Passo agora a tratar de um dos orgãos da Caixa, que é a sua

Carteira de Empréstimos

A Carteira de Empréstimos, annexa á Caixa Beneficente «Jeronymo Monteiro», creada e autorizada a funcionar pela lei n. 1.441, de 8 de julho de 1924, e regulamentada pelo decreto n. 6.274, de 4 de agosto do mesmo anno, começou a funcionar no dia 22 desse ultimo mez, sendo o seguinte o seu movimento até 31 de dezembro ultimo:

Movimento da Carteira de Empréstimos

Retirada da Caixa Beneficente, p/empréstimos.	153:000\$000	
Juros contados	11:596\$146	
Importancia recolhida ao Thesouro do Estado, por depositos diversos		18:296\$013
Idem, a receber de diversos, por empréstimos feitos		145:276\$133
Saldo existente em Caixa		1:024\$000
	<u>164:596\$146</u>	<u>164:596\$146</u>

Com a medida que tomou o Banco do Espirito Santo de supprimir as suas transacções de empréstimos aos funcionarios do Estado, era uma necessidade a criação da Carteira de Empréstimos e V. Exa., amparando essa idéa, prestou mais um serviço relevante ao functionalismo, cujos membros, na sua quasi totalidade, soffrem mais de perto os effeitos desse complexo phenomeno social que é a carestia da vida nos dias que correm.

Entrando a transigir com os funcionarios a Carteira de Empréstimos, não faltaram os applausos francos mesmo daquelles que não acreditavam na sua eficiencia, e isso mostra quanto, ainda uma vez, andou acertado V. Exa. e attesta o reconhecimento daquelles que foram beneficiados pela nova instituição.

Fechando este pequeno capitulo, que foi um parenthesis no meu Relatorio, volto a me occupar de outros assumptos que se referem aos serviços da Secretaria de Estado que tenho a honra de dirigir.

Collectorias

São em numero de quarenta e uma as collectorias do Estado, tendo um nucleo de 125 funcionarios, assim distribuidos :

Collectoria de Affonso Claudio : um collector, um escrivão, dois fiscaes.

Collectoria de Alfredo Chaves : um collector e um fiscal.

Collectoria de Alegre : um collector, um escrivão, dois fiscaes.

Collectoria de Anchieta : um collector, um escrivão, dois fiscaes.

Collectoria de Baixo-Guandú : um collector.

Collectoria da Barra de Itabapoana : um collector e dois fiscaes,

Collectoria da Barra de Itapemirim : um collector, um escrivão e dois fiscaes.

Collectoria de Itaguassú : um collector e em fiscal.

Collectoria de Bom Jesus de Itabapoana : um collector, oito fiscaes e um escrivão.

Collectoria de Cachoeiro de Itapemirim : um collector, um escrivão e dois fiscaes.

Collectoria de Calçado : um collector e um fiscal.

Collectoria de Cariacica : um collector.

Collectoria da Cidade do Espirito Santo : um collector.

Collectoria de Castello : um collector e um fiscal.

Collectoria de Collatina : um collector e tres fiscaes.

Collectoria de Conceição da Barra : um collector, um escrivão e um fiscal.

Collectoria de Guarapary : um collector e dois fiscaes.

Collectoria de Linhares : um collector e um fiscal.

Collectoria de Mimoso : um collector.

Collectoria de Moniz Freire : um collector e dois fiscaes.

Collectoria de São João do Muquy : um collector.

Collectoria de Natividade : um collector e tres fiscaes.

Collectoria de Nova Almeida : um collector.

Collectoria de Pau Gigante : um collector e um fiscal.

Collectoria de Piúma : um collector, um escrivão e tres fiscaes.

Collectoria de Ponte do Itabapoana : um collector e quatro fiscaes.

Collectoria do Principe : um collector e seis fiscaes.

Collectoria do Riacho : um collector e um fiscal.

Collectoria do Riacho Doce : um collector.

Collectoria do Rio Pardo : um collector e dois fiscaes.

Collectoria do Rio Novo : um collector.

Collectoria do Rio Preto : um collector e oito fiscaes.

Collectoria de Santa Cruz : um collector e um fiscal.

Collectoria de Santa Izabel : um collector e dois fiscaes.

Collectoria de Santa Leopoldina : um collector e um fiscal.

Collectoria de São Matheus : um collector, um escrivão e dois fiscaes.

Collectoria de São Pedro de Itabapoana : um collector e dois fiscaes.

Collectoria de Santa Thereza : um collector e dois fiscaes.

Collectoria da Serra : um collector.

Collectoria do Veado : um collector e cinco fiscaes.

Collectoria de Vianna : um collector.

—

Todos esses cargos enumerados estão preenchidos por funcionarios que se têm tornado merecedores da minha sympathia e do meu applauso, pela dedicação com que se entregam ao desempenho da tarefa que lhes foi commettida e pela presteza com que executam as providencias que são necessarias para acautelar os interesses da Fazenda Estadual.

Tanto é eficiente o nosso aparelhamento fiscalizador, especialmente nas zonas de fronteiras, onde o temos reforçado, que de anno para anno a nossa arrecadação tem subido, em cifras muito significativas.

Como é do conhecimento de V. Exa., foram muitas as medidas adoptadas no sentido de evitar contrabandos nas fronteiras, e não obstante os bons resultados que ellas têm produzido, outras providencias estão sendo tomadas em defesa das nossas rendas, destacando-se entre estas a unificação da cobrança do nosso imposto de exportação sobre o café, que será feita e posta em pratica logo que me sobre algum tempo para fazer uma inspecção pessoal a todos os postos fronteiriços.

Delegacia do Thesouro do Estado, no Rio

A Delegacia do Thesouro do Estado, no Rio de Janeiro, que foi creada pela lei n. 1.449, de 16 de julho do anno passado, vem desde essa época funcionando nos moldes amplos que lhe foram traçados pela referida lei.

Realmente, um departamento dessa natureza, embora subordinado, como é, á Secretaria da Fazenda, precisava gosar de outras prerogativas que o nosso Regulamento não confere ás Collectorias, para prestar os serviços de certa monta que os nossos interesses na Capital da Republica exigem.

E não tem falhado a nossa expectativa, pois a Delegacia, sob a direcção criteriosa do dr. José de Souza Monteiro, que por seu turno está cercado de bons auxiliares, tem dado os resultados que todos esperavamos.

Serviços que antes nos davam maiores preoccupações e despezas, porque necessitavamos de intermediarios para a sua execução, estão hoje a cargo da Delegacia, que melhor os desempenha, facilitando ainda a nossa escripturação.

Tambem os nossos interesses fiscaes no Rio, principalmente junto á Leopoldina, ficaram mais protegidos, sendo mais facil o nosso serviço de estatística dos productos exportados.

Sob todos os aspectos, portanto, tem sido de reaes vantagens para o Estado a actuação da Delegacia do Thesouro no Rio.

Contractos de arrendamento

Acham-se arrendados os seguintes bens do Estado : — Usina de Paineiras, comprehendendo a Estrada de Ferro Itapemirim ; Fabrica de Tecidos de Cachoeiro de Itapemirim ; Serraria de Cachoeiro de Itapemirim ; Serviços Reunidos de Cachoeiro de Itapemirim ; Serviços Reunidos de Victoria, com-

prehendendo os serviços de bondes, telephones, iluminação e energia electrica.

Para mostrar a conveniencia que ha em afastar da administração publica a gerencia de certas empresas, entregando-as por contracto a particulares, basta citar a porcentagem que coube ao Estado na producção da Usina de Paineiras, referente ao anno findo. Foi a seguinte a quota que teve o Estado :

6.012 saccas de assucar crystal
729 » » » mascavinho
26.089 litros de alcool.

Desses productos existiam em 31 de dezembro ultimo, para ser vendidos pelo fiscal do Governo, a quem cabe tal serviço, os seguintes : — 1.985 saccas de assucar crystal, 191 saccas de assucar mascavinho e 4.032 litros de alcool.

O arrendamento da Usina de Paineiras e o dos demais bens mencionados deram á nossa receita uma somma apreciavel, que está comprehendida na rubrica — Alugueis e arrendamentos — transcripta no quadro da arrecadação de julho a dezembro de 1924.

Fianças dos collectores e escrivães

Existiam apenas tres fianças definitivas de collectores e escrivães, até ha pouco tempo. Todas as mais eram provisórias.

Cumprindo a letra do nosso Regulamento, dirigi uma circular a todos os collectores e escrivães, assignando-lhes prazo para substituirem as suas fianças provisórias, e já se acham regularmente afiançados muitos desses funcionarios, estando em andamento um grande numero de processos de fiança. Deste modo, ficará sanada em breve uma irregularidade, que estava mesmo a exigir providencias.

Processo Fiscal

A lei n. 1.149, de 21 de Dezembro de 1917, que estabelece o processo de fiscalização e arrecadação das rendas estaduais, necessita de uma revisão geral, não só porque o tempo, por si mesmo, nos aconselha a fazer varias alterações no regimen fiscal vigente, como tambem porque as suppressões de certos impostos e a reforma da nossa lei basica induzem á revisão de uma lei importante como é, sem duvida, essa de que trato.

Vantagens especiaes

Outra lei que reclama uma revisão é a de n. 1.264, de 30 de Dezembro de 1920, que concedeu vantagens especiaes aos funcionarios.

Tenho observado que essa lei, destinada a estimular os servidores do Estado, não vem produzindo os efeitos que esperavamos e por isso, quando V. Exa. julgar opportuno cogitar-se da reforma do Processo Fiscal e da lei de vantagens especiaes, poderei apresentar as suggestões que julgo necessarias.

Contractos para arrecadação de impostos

Continúa em vigor o contracto entre o Estado e a Companhia Leopoldina Railway, celebrado em 1914, para a arrecadação do imposto de exportação.

Varias opiniões tenho ouvido a respeito desse accordo que temos com a Leopoldina. Entendem alguns que o Estado devia fazer a cobrança do que exporta por essa estrada, por intermedio das suas Collectorias, mantendo fiscaes nas estações em que não houvesse taes repartições; e outros acham que é preferivel deixar áquella ferro-viaria

a tarefa de effectuar a cobrança, segundo reza o contracto.

Estou francamente com estes ultimos e é facil justificar a razão da minha attitude.

Além do augmento que teriamos de fazer no numero dos nossos funcionarios, pois ha vinte e cinco estações da Leopoldina situadas em logares em que não temos Collectorias, outras difficuldades e complicações de serviço surgiriam, decerto, para tornar menos-eficiente o nosso apparelho fiscalizador, que, como está, tem dado optimos resultados.

Penso, portanto, que o contracto com a Leopoldina deve ser mantido, havendo, porém, necessidade de um entendimento com essa Companhia sobre as taxas da sua porcentagem, porque a nossa exportação tem augmentado muito e é razoavel, assim, que as taxas sejam menores, lucrando do mesmo modo a Companhia e não sofrendo descontos tão sensiveis as rendas do Estado.

Partidario da manutenção desse contracto, tive tambem um entendimento com os directores da Estrada de Ferro Victoria a Minas, no sentido de dar a esta Companhia a incumbencia de effectuar a cobrança do imposto sobre os nossos productos exportados para o territorio mineiro e assim é que enviei á Secção do Contencioso desta Secretaria a copia do contracto que o Estado de Minas Geraes tem com a Victoria a Minas, afim de orientarmos por elle o que pensamos celebrar.

Tombo dos Proprios Estaduaes

Em 1911 iniciou-se a escripturação do nosso livro de Tombo dos Proprios Estaduaes; mas nem estava em metade este serviço e o funcionario que fôra incumbido de executal-o foi distrahido para

outras occupações, ficando assim incompleto e, o que é mais, relegado para segundo plano, um serviço de innegavel relevancia como é o do registro dos nossos bens e dos contractos em que somos parte.

Em Outubro do anno passado, mandei reorganizar este serviço, que já está bem adeantado, apesar das difficuldades com que se luta a respeito de escripturas passadas entre os annos de 1911 e 1921 e das deficiencias que a escripturação de 1911 encerra.

Dentro de pouco tempo, poderemos ter um serviço mais ou menos completo sobre os bens que formom o patrimonio estadual.

Estatística

Creada nesta Secretaria a Secção de Estatística, pela lei n. 1.464, de 13 de Agosto de 1924, tenho procurado dar a esse serviço uma organização mais pratica, para que delle se possa obter um auxilio realmente valioso ás necessidades da vida economico-financeira do Estado.

Esse serviço, de tanta utilidade, vinha sendo feito sem a presteza necessaria e a prova disso é que até hoje não foi publicada a estatística de 1923, cujos quadros, entretanto, já se acham nas officinas da Imprensa Estadual.

Os dados estatísticos relativos ao primeiro semestre de 1924 já se acham promptos para ser dados á publicidade, estando em vias de conclusão os relativos ao segundo semestre desse mesmo anno.

Transcrevo a seguir o demonstrativo do café exportado no periodo de Julho a Dezembro de 1924:

<i>Peso, em kilos</i>	<i>Local dos despachos</i>	<i>Direitos pago</i>
29.805.724	Capital	10.978.192\$500
22.116.631	Leopoldina (diversas estações)	6.987.931\$800
3.487.392	Bom Jesus	928.197\$514
314.968	Rio Preto.	106.749\$400
	Natividade (*)	110.263\$800
134.945	Principe	56.982\$000
23.970	Ponte de Itabapoana	8.185\$300
(*) 55.883.557		19.176.502\$300

Observações— (*) O peso do café de Natividade está incluído no peso do da Capital.

(*) O total em kilos reduzido a saccas dá 931.392 saccas e 37 kilos.

Para mostrar, porém, que o serviço de estatística já não padece da morosidade que o caracterizava, basta dizer que diariamente é feita a publicação do stock de café existente na praça e do movimento de entradas e saídas do nosso café e do mineiro e dentro em breve iniciaremos a publicação trimestral regular da estatística geral dos productos exportados.

Sello de custas judicarias

Em vista de não ter sido organizado o novo Regimento de Custas Judicarias, não tomei nenhuma providencia sobre a emissão dos sellos de que trata a lei n. 1.447, de 1º de Setembro de 1924, pois os sellos deverão ter os valores maximo e minimo correspondentes á maior e á menor das taxas fixadas, o que ainda desconhecemos.

Augmento de vencimentos dos funcionarios

O funcionalismo publico, sinceramente reconhecido a V. Exa. pelo beneficio que lhe fez, concedendo o augmento provisório dos seus ven-

cimentos, espera ver fixada a tabella que baixou com o decreto n. 6.312, tudo esperando do alto espirito de justiça de V. Exa.

E é muito justa essa aspiração dos funcionarios do Estado, porque a hora presente é das mais serias e apprehensivas para quem vive de rendimentos limitados e tem responsabilidades e uma certa representação, como acontece com os membros dessa numerosa classe.

Os preços que attingiram os generos de primeira necessidade, os artigos de vestuario, os alugueis das casas, — são realmente assustadores e embalde se discutem as suas causas.

Uma vez que não se descobrem as causas da situação, o mais pratico é attenuar os efeitos e por isso é que V. Exa. concedeu provisoriamente esse augmento que os funcionarios esperam ver fixado.

**

Uma classe do funcionalismo que não participou do augmento provisório, foi a dos collectores, escrivães e fiscaes de Collectorias.

Mas não podemos, mesmo, de momento, fazer alteração nenhuma em relação ao que percebem os funcionarios das Collectorias, pois que elles têm uma porcentagem sobre a arrecadação dessas repartições e não seria facil operar uma boa modificação no regimen que vem ha tempos vigorando.

Ha Collectorias, na verdade, cujas rendas são diminutas; mas ahi o collector, por outro lado, tem o seu trabalho reduzido e pôde ainda apoiar-se na média que estabelecemos como retirada minima.

Em compensação, ha outras em que os collectores têm rendimentos mensaes superiores aos

maiores vencimentos da nossa tabella e não ficaria bem augmentarmos a taxa de porcentagem das Collectorias que menos produzem só para o effeito de procurar equiparar os vencimentos dos respectivos collectores aos que têm os daquellas que mais rendem.

Comtudo, quando se discutir a questão da fixação do augmento provisorio, poderei apresentar uma formula em que tambem sejam contemplados os collectores e seus auxiliares, de modo que fiquem satisfeitas as aspirações dessa classe, sem alterações muito sensiveis para as nossas dotações orçamentarias.

Uma cousa, porém, de que é necessario cuidar, antes de tudo, é da melhoria das sédes dessas repartições do Estado, afim de que possam ficar condignamente installadas.

Expediente geral

E' bastante volumoso o expediente geral desta Secretaria. Além das nossas relações com os banqueiros do Estado, no paiz e no exterior, com as repartições arrecadadoras e fiscalizadoras, que são objecto do nosso expediente, temos ainda o que decorre dos papeis processados nas demais Secretarias de Estado e o que provém logicamente dos nossos encargos, sendo portanto de muita intensidade, como aliás bem sabe V. Exa., o movimento diario do nosso expediente geral.

Graças, porém, ao nosso methodo de trabalho, destinado a simplificar o mais possivel o curso dos papeis e em razão da boa vontade dos funcionarios a quem estão entregues os diversos serviços, temos em dia todos os nossos trabalhos.

Creditos supplementares

Algumas vérbas orçamentarias da despeza estão já exgottadas.

Como, porém, está proxima a installação do Congresso Legislativo e até lá poderei julgar melhor das nossas necessidades, deixo para apresentar a V. Exa., nessa occasião, o pedido relativo á votação dos creditos supplementares que as nossas despezas reclamarem.

Annexos

Além dos annexos a que alludi em varios trechos deste Relatorio, encontrará V. Exa. mais um, que é o ultimo, demonstrando o movimento geral da receita e despeza no periodo de julho a dezembro de 1924, por onde os que não estiverem muito familiarizados com os methodos da escripturação mercantil poderão mais facilmente apprehender a procedencia das cifras do activo e passivo, descriptas no balancete geral encerrado em 31 de dezembro ultimo e que transcrevi no corpo do Relatorio.

..

Terminando, espero que V. Exa. me releve as faltas que encontrar nesta exposição dos negocios da Secretaria da Fazenda.

Como sempre relato a V. Exa., verbalmente, as occurrencias do departamento que dirijo, recebendo de V. Exa. preciosos conselhos e esclarecidas ordens para as medidas que venho adoptando, julgo que este meu Relatorio, apresentado em observancia de expressas disposições legais, encerra todos os dados de que V. Exa. precisa para estar inteiramente senhor dos negocios e da situação do Thezouro e da Fazenda do Estado.

E si de outras informações, que por ventura deixei de dar neste Relatório, tiver necessidade V. Exa., aqui estou, como sempre, disposto a prestal-as.

Tendo a convicção de que sou o mais obscuro dos auxiliares de V. Exa., alegro-me no emtanto com a certeza de que me posso enfileirar entre os que mais trabalham, pois nada poupo do que posso fazer, na minha orbita de acção, em pról do engrandecimento do Espirito Santo.

Permitta V. Exa. que, ainda uma vez, as minhas palavras sejam um voto de congratulações que tenho a honra de dirigir a V. Exa., com as minhas saudações muito cordiaes e os meus sinceros desejos pela constante prosperidade do nosso Estado e pela felicidade pessoal do seu illustre Presidente.

Victoria, 15 de Fevereiro de 1925.

Alziro Vianna

Secretario da Fazenda.

Annexos

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DAS COLLECTORIAS, DE 1920 A 1923

Collectorias	1920	1921	1922	1923
Accioly		8:658\$290	19:655\$442	13:395\$230
Alegre.	108:744\$068	107:263\$684	139:281\$295	173:029\$623
Alfredo Chaves.	14:611\$623	31:147\$617	29:253\$400	46:670\$203
Affonso Claudio.	122:339\$878	97:775\$813	92:313\$512	124:120\$558
Anchieta	30:751\$061	33:095\$885	22:254\$323	28:133\$647
Barra de Itapemirim	31:271\$878	31:570\$356	21:365\$410	37:725\$961
Barra de Itabapoana	15:739\$828	41:351\$153	30:488\$500	35:653\$400
Itaguassú	63:129\$965	50:639\$851	67:558\$848	69:633\$386
Bom Jesus	323:448\$884	441:395\$292	500:054\$748	867:591\$761
Baixo Guandú	8:125\$201	15:024\$927	21:465\$200	17:099\$303
Calçado	32:612\$785	31:214\$188	38:854\$040	79:151\$541
Collatina	65:375\$045	58:447\$817	73:351\$295	112:134\$949
Cariacica	12:959\$787	20:878\$500	18:618\$400	16:341\$733
Castello	1:971\$495	44:686\$539	60:834\$050	83:211\$240
Conceição da Barra	10:648\$869	12:644\$946	6:527\$478	28:283\$843
Cachoeiro de Itapemirim.	85:962\$940	81:953\$995	76:945\$474	135:753\$658
Cidade do Espírito Santo.	8:595\$040	12:663\$720	12:568\$280	18:931\$800
Guarapary	39:542\$070	51:305\$477	26:973\$543	31:499\$405
Linhares				1:628\$067
Mimoso				
Moniz Freire.	33:874\$767	31:510\$187	26:969\$264	40:076\$645
Natividade	4:499\$800	11:558\$700	5:175\$300	15:177\$993
Nova Almeida	4:095\$500	7:383\$300	9:261\$240	11:493\$816
Piúma.	68:229\$052	113:801\$507	35:453\$200	51:090\$418
Príncipe	39:531\$051	60:654\$351	56:637\$411	33:124\$150
Pau Gigante.	47:768\$530	51:786\$878	39:189\$257	38:949\$048
Ponte de Itabapoana	12:926\$805	28:144\$339	26:306\$300	19:177\$700
Riacho.	14:103\$601	15:540\$950	28:859\$226	32:097\$600
Regencia	3:428\$083			
Rio Pardo	13:068\$850	15:720\$913	34:031\$546	45:485\$563
Rio Preto	72:491\$281	137:557\$340	169:351\$925	172:371\$459
Rio Novo.	16:581\$764	17:734\$762	18:073\$540	20:599\$050
RIO DE JANEIRO				77:671\$300
Serra	7:551\$143	9:318\$100	7:258\$600	8:895\$101
Santa Cruz	16:537\$476	12:413\$735	12:136\$022	17:916\$330
Santa Izabel.	47:219\$294	46:425\$039	54:381\$546	96:229\$724
Santa Leopoldina	44:025\$760	68:352\$502	49:234\$459	44:730\$037
Santa Thereza	67:205\$890	79:263\$847	63:941\$014	112:573\$911
S. João do Muquy.	24:319\$011	27:166\$973	44:989\$820	42:778\$527
S. Matheus.	106:099\$565	68:995\$306	34:156\$971	85:846\$627
S. Pedro de Itabapoana.	37:929\$622	70:117\$655	87:650\$371	171:598\$206
Veado (creada em 1923).				61:733\$230
Vianna.	7:828\$100	10:589\$996	10:181\$832	8:744\$260
	1.665:145\$362	2.055:754\$436	2.072:002\$082	3.128:350\$003

Demonstração da arrecadação dos impostos de transmissão e venda de terras

Impostos	1920	1921	1922	1923
Imposto de Transmissão	699:343\$102	837:139\$121	866:309\$121	1.314:638\$271
Venda de terras.	438:238\$926	300:993\$137	300:858\$035	505:956\$275
	1.137:582\$028	1.138:132\$258	1.167:167\$156	1.820:594\$546

OBSERVAÇÕES: — A Collectoria de Mimoso foi creada em Abril de 1924.

Arrecadação feita pelas Collectorias do Estado, no 1º semestre de 1924

Collectorias :

Affonso Claudio	90:899\$553
Alegre	125:540\$216
Alfredo Chaves	21:076\$700
Accioly	1:781\$760
Anchieta	7:953\$420
Baixo-Guandú	13:085\$130
Barra de Itapemirim	16:612\$381
Barra de Itabapoana	22:317\$000
Itaguassú	82:902\$200
Bom Jesus de Itabapoana	213:289\$012
Cachoeiro de Itapemirim	72:917\$694
Calçado	31:870\$013
Cariacica	7:423\$000
Collatina	53:733\$053
Conceição da Barra	17:079\$000
Castello	53:025\$450
Cidade do Espirito Santo	10:120\$400
Guarapary	14:763\$060
Linhares	2:344\$500
Moniz Freire	10:760\$520
Mimoso	30:140\$673
Nova Almeida	3:571\$900
Natividade	8:554\$800
Pau Gigante	17:502\$151
Piúma	14:484\$426
Ponte de Itabapoana	11:800\$900
Riacho	12:499\$430
Rio Novo	10:184\$100
Rio Pardo	15:375\$119
Rio Preto	181:876\$810
Rio de Janeiro	52:574\$130
Santa Cruz	7:641\$433
Santa Thereza	74:904\$473
Santa Izabel	39:434\$054
Santa Leopoldina	29:214\$165
São Matheus	43:905\$143
São Pedro de Itabapoana	93:676\$659
São Joãd do Muquy	17:021\$609
São João do Principe	6:859\$600
Serra	3:871\$400
Veado	51:927\$000
Vianna	7:172\$600

1.603:687\$437

Relação das leis, posteriores a 23 de Maio de 1924, que abriram creditos especiaes ou supplementares, concederam auxilios ou subvenções ou deram outras providencias, envolvendo despesas :

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.421	23 Jun.º	Abriu o credito necessario ao pagamento que o governo achar devido pelo trabalho doCodigo Processual, organizado pelo desemb. Santos Neves.	
1.426	26 Jun.º	Autorizou o governo a conceder subvenção ao Collegio Pedro Palacios, de Cach. de Itapemirim, abrindo o respectivo credito, na importancia de dez contos de réis (10:000\$000).	
1.430	1º Julho	Autorizou o governo a contribuir com a importancia de dez contos de réis (10:000\$000) para o monumento de Christo Redemptor a erigir-se no Rio, abrindo o respectivo credito.	
1.431	7 Julho	Creou os cargos de 1º e 2º delegados de policia da capital e mais um logar de escrivão junto á Delegacia Geral, estabelecendo vencimentos e abrindo o necessario credito.	
1.435	9 Julho	Autorizou o governo a fazer um accordo com a Santa Casa, para execução do serviço de assistencia publica, fixando a remuneração da Santa Casa até	

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.436	8 Julho	Autorizou o governo a desdobrar as escolas publicas de 2ª e 3ª entrancias, dando outras providencias e abrindo o necessario credito.	a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000) e autorizando a compra do material preciso, para melhoria do serviço de hospitalização e de assistencia e abrindo o necessario credito.
1.437	10 Julho	Autorizou o governo a despende a quantia precisa para conclusão da Usina Electrica do Ribeirão Calçado, no municipio de Calçado, sendo aberto o necessario credito.	
1.439	10 Julho	Creou varios cargos publicos, estabelecendo vencimentos, dando outras providencias e abrindo o necessario credito.	
1.443	7 Julho	Autorizou o governo a regularizar a situação do emprestimo externo, contrahido em 1908, abrindo o necessario credito.	
1.444	7 Julho	Considerou de utilidade publica as associações de escoteiros já organizadas ou que vierem a se organizar, concedendo a cada uma o auxilio de um conto de réis (1:000\$000), mediante condições e abrindo o necessario credito.	

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.447	10 Julho	Autorizou o governo a entrar em accordo com a Santa Casa, para se fazer o serviço de maternidade e assistencia á infancia, dando outras providencias relativas ao Sanatorio creado pelalei n. 1.319, de 1921, e sobre a cadeira de hygiene escolare serviços de hygiene medico-escolar.	Nesta lei não sahiu a declaração tacita da abertura de credito.
1.448	16 Julho	Creou mais um logar de chefe de secção na Secretaria do Interior, tendo a superintendencia do Archivo e da Bibliotheca, estabelecendo vencimentos e abrindo o necessario credito.	
1.450	26 Julho	Concedeu o auxilio de dez contos de réis..... (10:000\$000) ao Asylo Deus, Christo e Caridade, de C. de Itapemirim, abrindo o necessario credito.	
1.451	26 Julho	Autorizou o governo a cooperar com o governo federal na defesa do regimen, autorizando tambem a pagar em dobro os vencimentos dos officiaes e praças postos á disposição do governo para as operações em S. Paulo, abrindo o necessario credito.	
1.452	29 Julho	Extinguiu e creou varios cargos na Penitenciaria, dando outras providencias e abrindo o necessario credito.	

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.453	29 Julho	Creou os cargos de inspector de Prophylaxia e de auxiliar de Demographia, na Directoria de Hygiene, estabelecendo vencimentos e dando outras providencias.	Não sahi nesta lei a declaração de abertura de credito.
1.454	2 Agst.	Extinguiu alguns cargos na Secretaria de Agricultura, Terras e Obras e creou diversos outros na mesma Secretaria, dando ainda outras providencias e abriu no orçamento as verbas para a execução desta lei.	
1.455	28 Julho	Abriu os creditos necessarios para o pagamento dos honorarios devidos ao conselheiro Ruy Barbosa, que foi advogado do Estado na pendencia de limites com o Estado de Minas e para pagamento da subvenção concedida aos srs. Mesquita & C. pelos serviços de navegação entre esta capital e os portos do norte e sul do Estado, no exercicio corrente.	
1.456	9 Agst.	Concedeu o auxilio de seis contos de réis..... (6:000\$000) ao Instituto Historico e Geographico do Estado e de igual quantia á Academia Espirito-Santense de Letras, abrindo os respectivos creditos e abriu desde logo o credito necessario ás despe-	

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.458	12 Agst.	Creou o corpo de agentes de segurança publica, estabelecendo vencimentos e abrindo o necessario credito.	zas de propaganda e outras preliminares do Congresso Brasileiro de Geographia, a reunir-se nesta capital no anno de 1925.
1.459	12 Agst.	Elevou á categoria de 2ª entrancia a comarca do Alegre, abrindo o necessario credito.	
1.460	12 Agst.	Abriu o credito de trinta contos de réis (30:000\$000) para as despesas de publicação dos annaes do Congresso Legislativo.	
1.461	12 Agst.	Autorizou o governo a abrir os creditos necessarios para as despesas judicarias ou extra-judicarias, com as questões de limites entre o Estado e os Estados de Minas e Bahia.	
1.462	13 Agst.	Concedeu aos funcionarios inactivos do Estado, não favorecidos pela lei que incorporou aos vencimentos dos demais o augmento constante da tabella n. 1, do decreto n. 5.146, de 5 de Janeiro de 1923, esse mesmo augmento, mas a titulo de auxilio, sendo aberto o necessario credito.	
1.463	13 Agst.	Fixou os vencimentos annuaes para o cargo de	

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.467	13 Agst.	Concedeu credito para aquisição de mobiliario destinado á Secretaria do Congresso, até a quantia de seis contos de réis (60:000\$000), abrindo o necessario credito.	
1.469	18 Agst.	Fixou e elevou os vencimentos da Magistratura e do Ministerio Publico e autorizou o governo a estabelecer um augmento provisorio nos vencimentos dos demais funcionarios activos do Estado, abrindo o necessario credito.	
1.470	18 Agst.	Abriu o credito suplementar de 1.387:500\$000 (mil trezentos e oitenta e sete contos e quinhentos mil réis), em reforço da verba votada para liquidação das dividas de exercicios findos no exercicio de 1924-25 e abriu o credito especial de 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos) para as despesas resultantes do contracto entre o Estado e a União, relativo ao serviço de Prophylaxia Rural, no exercicio corrente.	
1.473	18 Agst.	Instituiu o serviço de café, algodão e demais pro-	

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.474	18 Agst.	Instituiu premios ás maiores culturas de juta, estabelecendo condições e abriu o necessario credito.	
1.475	23 Agst.	Reorganizou Força Publica, dando outras providencias, não trazendo declaração de abertura de credito.	
1.476	25 Agst.	Autorizou o governo a organizar o ensino profissional no Estado e a desmembrar a cadeira de Hygiene da de Francez, na Escola Normal, abrindo o necessario credito.	
1.478	1° Set.	Concedeu auxilio de dez contos de réis (10:000\$000) á Associação S. Vicente de Paulo, desta capital, para construção de casas destinadas a abrigar a mendicidade, abrindo o necessario credito.	
1.479	1° Set.	Fixou gratificação para ajudante de ordens da Presidencia, abrindo o credito necessario.	
1.481	2 Set.	Autorizou o governo a conceder um predio ás familias das praças fallecidas em S. Paulo ou que tenham morrido em consequencia dessa campanha, estabelecendo condições.	Não tem a declaração da abertura de credito.

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.484	2 Set.	Creou mais quatro logares de guardas de 1. ^a classe e dois de 2. ^a , na Directoria de Hygiene, um de veterinario na Secretaria da Agricultura e um de porteiro na Procuradoria Geral, abrindo credito necessario.	
1.487	5 Set.	Autorizou o governo a consolidar leis, resoluções e decretos estaduaes em vigor, e a manter, depois de feita a consolidação, um annuario de legislação do Estado, estabelecendo condições e abrindo o necessario credito.	
1.491	5 Set.	Creou o Registro Territorial Agricola, estabelecendo regulamento para o serviço.	Não tem a declaração da abertura de credito.

Resoluções da Mesa do Congresso, fornadas em Leis:

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.446	9 Julho	Prorogou a sessão legislativa por mais trinta dias, a contar de 10 de Julho, abrindo o necessario credito.	
1.457	9 Agst.	Prorogou a sessão legislativa até 31 de agosto, abrindo o necessario credito.	
1.466	13 Agst.	Alterou o art. 144 do Regimento Interno do Congresso, reformando o quadro do pessoal da sua Secretaria, estabelecendo vencimentos e abrindo o necessario credito.	
1.480	29 Agst.	Augmentou o subsidio e ajuda de custo dos membros do Congresso para a legislatura seguinte.	

Relação das Leis, posteriores a 23 de Maio de 1924, que crearam serviços ou cargos na Secretaria da Fazenda :

Ns.	Datas	Fins a que se referem	Observações
1.449	16 Julho	Creou a Delegacia do Thesouro do Estado, com séde no Rio de Janeiro, subordinada á Secretaria da Fazenda, fixando o seu pessoal, estabelecendo os vencimentos, delimitando as suas funcções, autorizando o governo a baixar o respectivo Regulamento e abrindo o necessario credito.	
1.464	13 Agst.	Creou a Secção de Estatistica, na Secretaria da Fazenda, estabelecendo o seu pessoal e vencimentos e creou os logares de terceiro escripturario, para a Secção do Contencioso, e de fiel do thesoureiro, para a Secção da Thesouraria, fixando tambem os vencimentos e abrindo o necessario credito.	

DESPEZA

*Demonstração da despesa effectuada de 1° de
Julho a 31 de Dezembro de 1924*

REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Congresso Legislativo:

Subsidio dos Deputados	67:750\$000	
Ajuda de custo dos mesmos	—	
Pessoal do quadro	9:335\$542	
Expediente	5:260\$200	
Trabalhos stenographicos	1:000\$000	83:345\$742

ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

Presidencia do Estado:

Subsidio do Presidente do Estado	15:000\$000	
Representação	6:000\$000	
Subsidio do Vice-Presidente	9:000\$000	30:000\$000

Secretaria da Presidencia:

Pessoal do quadro	22:479\$984	
Expediente	12:162\$700	
Zeladores e serventes de Palacio	1:208\$712	
Lanchas e automoveis	21:464\$000	
Material	14:419\$800	
Publicação de Mensagens	—	71:735\$196

Secretaria do Interior:

Pessoal do quadro	197:697\$948	
Pessoal da Força Publica	613:372\$531	
	811:070\$479	185:080\$938

Transporte	811:070\$479	185:080\$938
Pessoal da Guarda Civil	70:384\$499	
Equipamento da Força Publica	77:620\$500	
Equipamento da Guarda Civil	11:929\$000	
Expediente	4:062\$500	
Moveis	2:242\$000	
Transportes	48:034\$200	
Serventes	1:460\$000	
Despezas das Delegacias e Cadeias	7:332\$200	
Manutenção de Detentos, Loucos, Indigentes e Sentenciados	86:105\$990	
Papeis, livros e material Impressões	10:217\$200	
Serviços electoraes	7:130\$400	
Verba secreta	2:632\$000	
Medicamentos	7:180\$000	
Bibliotheca Publica	948\$500	
Assistencia Publica	1:003\$200	
Serviços extraordinarios	12:931\$700	
Officinas da Penitenciaria	18:523\$418	
Expediente da Delegacia Geral de Hygiene	3:923\$500	
Expediente da Delegacia Geral de Policia	600\$000	
Expediente do Quartel de Policia	600\$000	
	500\$000	1.186:431\$286
Secretaria da Fazenda :		
Pessoal do quadro	118:395\$755	
Pessoal das Collectorias Arrecadação por contractos	298:151\$468	
Expediente	212:632\$737	
Lancha da Fiscalização	4:200\$000	
Livros e material	5:348\$000	
	13:740\$950	
	652:468\$910	1.371:512\$224

Transporte	652:468\$910	1.371:512\$224
Moveis para a Repartição e Collectorias	7:601\$980	
Transportes	7:184\$510	
Serventes	2:060\$000	
Expediente das Collectorias	4:222\$775	
Serviços extraordinarios	7:711\$935	681:250\$110
Secretaria da Agricultura :		
Pessoal do quadro	70:495\$818	
Expediente	4:332\$000	
Transportes	30:271\$800	
Livros e material	44:817\$800	
Moveis	3:131\$000	
Serventes	1:981\$300	
Serviços agricolas	25:038\$260	
Premios agricola	1:000\$000	
Conservação de jardins	3:412\$250	
Serviços extraordinarios	44:370\$381	
Telephones do interior	43:975\$484	
Serviço semaphorico	3:264\$000	
Inspeção do serviço de terras	—	
Fiscalização de medição de terras na Capital	1:500\$000	
Estudos e inspeção de obras da sede	3:400\$000	280:990\$193
Secretaria da Ins-trucção :		
Pessoal do quadro	227:713\$963	
Escolas isoladas	525:056\$772	
Fiscalização do Gymnasio	3:000\$000	
Expediente	4:050\$000	
Moveis	1:960\$000	
Material escolar	40:290\$640	
Transportes	6:831\$500	
Livros e material	25:323\$300	
	834:226\$175	2.333:752\$527

Transporte	834:226\$175	2.333:752\$527
Aluguel de casas para escolas.	9:675\$920	
Serventes	9:011\$419	
Recenseamento escolar	800\$000	
Festas escolares . . .	5:150\$000	
Serviços extraordiná- rios.	6:032\$651	864:896\$165

MAGISTRATURA

Tribunal Superior de Justiça :		
Pessoal do quadro. . .	79:656\$278	
Expediente	800\$000	
Material	1:633\$800	82:090\$078
Juizados de Direito :		
Pessoal do quadro. . .	119:419\$552	
Expediente	900\$000	
Material	890\$300	121:209\$852
Ministerio Publico :		
Vencimentos do Pro- curador Geral		
Pessoal do quadro. . .	8:473\$547	
Expediente	47:077\$363	
Material	634\$900	
	1:227\$000	57:412\$810

EMPREHENDIMENTOS GERAES

Melhoramentos da Ca- pital	1.897:917\$651	
Conservação e cons- trução de estradas e obras no interior . . .	157:594\$468	
Estrada de F. São Ma- theus	441:240\$711	
Estrada de F. Itaúnas	264:358\$700	
Estrada de F. Bom Je- sus a Calçado	70:271\$990	
Estrada de F. Beneven- te a Alfredo Chaves	197:595\$893	
Estrada de F. Itape- mirim.	139:432\$614	3.168:412\$027
		6.627:773\$459

Transporte 6.627:773\$459

SUBVENÇÕES

Santa Casa da Capital.	10:000\$000	
Santa Casa de Cacho- eiro de Itapemirim .	—	
Asylo Deus, Christo e Caridade	3:000\$000	
Sociedade S. Vicente de Paulo	800\$000	
Associação Senhoras de Caridade	1:200\$000	
Collegio Maria Auxi- liadora.	12:000\$000	
Orphanato Sta. Luiza.	\$	
Emprezas de Navega- ção.	22:389\$150	
Collegio Pedro Palacios	2:100\$000	
Gymnasio S. Vicente de Paulo	2:000\$000	
Gymnasio do Alegre .	1:750\$000	
Collegio Italo Brasileiro	1:500\$000	
Centro Espirito - San- tense	3:000\$000	
Escolas primarias, mu- nicipaes e particu- lares	16:400\$000	
Asylo Coração de Jesus	1:500\$000	
Lyceu Philomatico. . .	1:000\$000	78:639\$150

CREDITO PUBLICO

Serviço da Divida Ex- terna	287:007\$700	
Juros da Divida Interna	22:836\$000	
Dinheiros de Orphãos.	1:191\$098	
Divida de Exercicios Anteriores.	1.508:778\$370	1.819:813\$168

DESPEZAS DIVERSAS

Aposentadorias.	95:615\$788	
Pensões	6:098\$662	
	101:714\$450	8.526:225\$777

Transporte	101:714\$450	8.526:225\$777
Vantagens especiaes .	133:369\$442	
Auxilio para diversões	6:700\$000	
Propaganda do Estado	28:179\$000	
Gratificação pro-tempore	15:458\$834	
Addidos	7:933\$418	
Agua, Luz e Telepho-		
nes	11:303\$500	
Diario da Manhã . . .	43:490\$246	
Reforma de lanchas e		
automoveis	3:524\$000	
Serviços especiaes . .	21:745\$296	
Custas judiciais . . .	422\$650	
Recepções e hospeda-		
gens	4:930\$000	
Reforma de mobiliario	180\$000	
Eventuaes	232:023\$713	611:774\$549

LEIS

Lei n. 1.372 de 28 de		
março de 1923	18:601\$910	
Lei n. 1.416 de 21 de		
maio de 1924	559\$686	
Lei n. 1.421 de 23 de		
junho de 1924	31:000\$000	
Lei n. 1.426 de 26 de		
junho de 1924	10:000\$000	
Lei n. 1.430 de 6 de		
julho de 1924	10:000\$000	
Lei n. 1.431 de 7 de		
julho de 1924	996\$771	
Lei n. 1.442 de 7 de		
julho de 1924	5:440\$000	
Lei n. 1.439 de 10 de		
julho de 1924	818\$063	
Lei n. 1.450 de 26 de		
de 1924	10:000\$000	
Lei n. 1.451 de 26 de		
julho de 1924	116:482\$768	
Lei n. 1.452 de 29 de		
julho de 1924	600\$000	
Lei n. 1.456 de 8 de		
agosto de 1924	6:000\$000	
	<u>210:499\$198</u>	<u>9.138:000\$326</u>

Transporte	210:499\$198	9.138:000\$326
Lei n. 1460 de 12 de		
agosto de 1924	10:000\$000	
Lei n. 1461 de 12 de		
agosto de 1924	1:300\$000	
Lei n. 1.462 de 26 de		
agosto de 1924	17:100\$931	238:900\$129
Total Rs.	<u>210:499\$198</u>	<u>9.376:900\$455</u>

BALANCETE DO «CONTAS CORRENTES»*(Em 31 de Dezembro de 1924)***DEVEDORES:**

Delegacia do Thesouro do Estado, no Rio.	2.110:550\$721
Banque Française et Italienne — c deposito a prazo fixo	1.500:000\$000
Banco do Espirito Santo—c movimento.	1.313:080\$550
Delegacia do Thesouro do Estado, no Rio—c cambiaes (frs. 2.000.000).	904:000\$000
The Leopoldina Railway—c arrecadação.	755:186\$258
Banque Française et Italienne—c movimento.	650:796\$680
Banco do Brasil—c movimento—Rio.	657:448\$410
The National City Bank—c prazo fixo	500:000\$000
Banque Française et Italienne, Rio—c espe- cial (frs. 943.443,05).	427:721\$525
Banco do Espirito Santo—Cach. de Itapemirim.	326:535\$710
Banco do Brasil—c especial (frs. 500.000)	250:000\$000
Banco do Espirito Santo—c especial.	187:108\$230
Banque de Paris et des Pays Bas—c Resgate Obrigações Emprestimo 1894 (frs. 271.778).	135:889\$000
The National City Bank of New York—Rio.	100:447\$480
Soares & Cia.	93:574\$215
Arens & Langen	75:000\$000
F. Soares & Cia.	48:326\$726
Sociedade Motores Deutz	36:\$00\$000
Banco do Brasil—Victoria.	30:022\$190
Banque Française et Italienne—c juros apolices —Rio	4:975\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	4:664\$900
Banque de Paris et des Pays Bas—c especial —(frs. 1.125)	562\$500
Companhia Territorial	1.097:164\$669
Bondes, Luz e Telephones—c materiaes.	1.336:255\$627
Banco do Espirito Santo—c letras para co- môrça.	340:192\$078
Agua e Exgottos da Capital.	65:786\$130
Officinas da Penitenciaria.	65:908\$060
Marcondes & Cia.	21:462\$520
Mario Rezende	1:112\$137

CREDORES:

Luiz Barbosa dos Santos	5:985\$750
Serviços Reunidos de Victoria S. A.	5:666\$550
S. A. Casa Arens.	1:179\$110
Santa Casa da Capital	604\$300
The Leopoldina Railway—c transportes.	46:775\$320
	<hr/>
	13.033:571\$319
	60:211\$030

Demonstração do movimento geral da receita e despesa

(No período de Julho a Dezembro de 1924)

RECEITA GERAL:				
				22.080:043\$235
Receita ordinaria				
Rec. pelos seguintes titulos:				
C/c., pelo saldo em 30/6/924	613:560\$320			
Collectorias, idem.	42:783\$784			
Adeantamentos, idem	200:088\$509			
Caixa, idem.	490\$239	856:922\$855		
Collectorias do Estado, c/Sellos:				
Saldo em 30/junho/ 924		55:543\$600		
Letras e Obrigações a Receber:				
Recebidas	1.199:299\$000			
Transferidas ao Banco do Espirito Santo	345:205\$358	1.544:504\$358		
Deposito de Ausentes:				
Recebimentos diversos	5:713\$240			
Exercicios Futuros:				
Idem, idem	67:267\$247			
Sello Adhesivo:				
Idem, idem	60:943\$600			
Credores por Depositos em Dinheiro:				
Idem, idem.	36:292\$140			
Bens do Estado:				
Idem, idem.	644:011\$200			
Deposito da Caixa Beneficente:				
Idem, idem	72:748\$385			
Deposito de Medições de Terras:				
Idem, idem	90:560\$680			
Divida Fluctuante:				
Importancia levada a Exercicios Anteriores e creditada a Diversos	3:462\$843	980:999\$335	3:437:970\$145	
				<u>25.718:013\$380</u>
DESPEZA GERAL:				
Despesa ordinaria.				9.376:900\$455
Debitado aos seguintes titulos:				
Deposito de Orphãos.	1:508\$750			
Emprestimo Externo de 1908	28:278\$475			
Emprestimo Externo de 1919	57:940\$790			
Letras a pagar.	55:000\$000			
Divida Fluctuante.	57:104\$293			
Credores por Deposito em Dinheiro	4:600\$000			
Bens do Estado	747:382\$495			
Deposito da Caixa Beneficente.	206:562\$206			
Deposito de Medições de Terras	91:540\$072			
Exercicios Futuros	39:791\$365			
Letras e Obrigações a Receber	672:314\$000			
				1.962:022\$446
				<u>11.338:922\$901</u>
A diferença entre a receita e a despesa é de.....				
14.379:090\$479 e está representada pelos seguintes titulos:				
C/ correntes:				
Devedores diversos	13.033:571\$319			
Menos				
Credores diversos.	60:211\$030	12.973:360\$289		
Adeantamentos		766:448\$260		
Collectorias.		355:937\$380		
Devedores em c/ Habitação para Funcionarios		118:226\$870		
Caixa.		91:321\$717		
Posto Fiscal		5:631\$600		
Responsabilidades.		5:966\$563		
Collectorias do Estado c/ de Sellos		62:197\$800	14.379:090\$479	
				<u>25.718:013\$380</u>